



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor MARCOS TOLENTINO DA SILVA, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito das investigações desta comissão parlamentar de inquérito acerca de pressões atípicas sobre servidores e irregularidades no contrato entre o Ministério da Saúde e a Precisa Medicamentos para a aquisição da Covaxin, torna-se necessário ouvir o testemunho de Marcos Tolentino da Silva, apontado como sócio oculto da empresa que forneceu uma garantia irregular no negócio de compra da vacina indiana Covaxin.

A FIB Bank Garantias S.A. foi usada pela intermediadora do negócio da Covaxin — a Precisa Medicamentos — para oferecer uma “carta de fiança” ao Ministério da Saúde.

Ressalta-se que a garantia oferecida no contrato de R\$ 1,61 bilhão, dinheiro referente a 20 milhões de doses, é do tipo fidejussória, pessoal, e não está prevista no documento assinado entre Precisa, Bharat Biotech e Ministério da Saúde. De acordo com o contrato, a garantia para cobrir 5% do contrato, no valor de R\$ 80,7 milhões, deveria ser uma fiança bancária, um seguro-garantia ou uma caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.



Além da “carta de fiança” ter sido apresentada dez dias após o fim do prazo contratual, o ministério incluiu a garantia fidejussória no sistema de pagamentos do governo federal como se fosse um seguro-garantia.

A reportagem do jornal Folha de São Paulo indicou que Marcos Tolentino seria um sócio oculto da FIB Bank com base nos registros da Receita Federal, que mostram que o endereço da Rede Brasil de Televisão, emissora de Tolentino, é o mesmo de uma das duas empresas acionistas da FIB Bank, a Pico do Juazeiro Participações. O endereço informado nos registros dos CNPJs é rua Francisco Rocha, número 198, bairro Batel, Curitiba. Segundo a reportagem, a segunda empresa acionista da FIB, a MB Guassu Administradora de Bens Próprios, tem o mesmo número de telefone do escritório de advocacia de Tolentino em São Paulo. O endereço também é o mesmo, levando em conta os registros públicos. Empresas no nome de Ricardo Benetti, um dos sócios da Pico do Juazeiro, pertenceriam na verdade a Tolentino, conforme a ação de cobrança ajuizada na Justiça pela construtora GCI.

A ação, assinada pelo advogado Rafael D’Errico, reproduz uma procuração dada por essas empresas a Tolentino, com amplos poderes para ele abrir contas bancárias e fazer depósitos e retiradas. O telefone informado à Receita como sendo da FIB Bank também é o mesmo de uma das empresas de Benetti. O nome dele está na denominação do escritório de advocacia de Tolentino: Benetti & Associados Gestão Tributária Empresarial.

Dessa forma, para esclarecer a participação do Sr. Marcos Tolentino na FIB Bank e nas tratativas envolvendo a Covaxin, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor MARCOS TOLENTINO DA SILVA, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2021.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)



SF/21422.55871-05 (LexEdit)